



L E I Nº 320

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL"

ARNILDO SIMON, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber à todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 600.000,00 (Seiscentos mil - cruzeiros), destinados as despesas de calçamento em ruas desta cidade.

Art. 2º - O Crédito Especial previsto nesta Lei terá a seguinte classificação orçamentária e funcional programática.

ÓRGÃO: 04 - Divisão de Transportes, Habitação e Planejamento

UNIDADE: 0402 - Serviços Urbanos

FUNÇÃO: 0402.10 - Habitação e Urbanismo

PROGRAMA: 0402.1060 - Serviços de Utilidade Pública

SUB-PROGRAMA: 0402.1060527 - Vias Urbanas

ATIVIDADE: 0402.10605271.003 - Calçamento de Ruas

4000 - Despesas de Capital

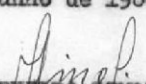
4100 - Investimentos

4110 - Obras Públicas

Art. 3º - Os recursos para cobertura deste Crédito serão provenientes do Governo do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., 30 de Junho de 1980.


ARNILDO SIMON
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-Sc., aos 30 dias do mês de Junho de 1980.


Iraide M. Dametto